



VIEIRA DE ALMEIDA  
& Associados Sociedade de Advogados, R.L.

# FLASH

22 de Outubro de 2010

I N F O R M A T I V O

## **LABORAL | Portaria n.º 1068/2010 de 19 de Outubro de 2010 - Alteração das retribuições mínimas, subsídio de refeição e actualização das diuturnidades**

Foi publicada a Portaria n.º 1068/2010, de 19 de Outubro (“Portaria”), que altera a Portaria n.º 736/2006, de 26 de Julho, que dispõe sobre as condições mínimas aplicáveis aos trabalhadores administrativos (com as categorias ali previstas) não abrangidos por instrumento de regulamentação colectiva.

Nos termos da Portaria, a tabela de retribuições mínimas é actualizada em 1,26%, aumentando-se o subsídio de refeição para o valor de €3,35 por cada dia completo de trabalho.

É de assinalar que a actualização da tabela salarial tem um impacto directo no valor a pagar aos trabalhadores a título de diuturnidades.

A presente Portaria é aplicável no território do continente, considerando que a actualização das condições de trabalho dos trabalhadores administrativos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira compete aos respectivos Governos Regionais.

As retribuições mínimas, o subsídio de refeição e a actualização das diuturnidades produzem efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

